



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

1/2

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 265/2022 - NEOENERGIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI Nº 19.04.5503.0004369/2022-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N. 265/2022 E AO CONTRATO Nº 57/SG/MPDFT/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT).

IDENTIFICAÇÃO Nº 1037684-4

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI Nº 8.666, de 21/6/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os preços praticados no contrato nº 57/SG/MPDFT/2022 e ao CUSD n.º 265/2022 em de 22,55%, a contar de 3/11/2022, em decorrência de Reajuste Tarifário Anual – RAT, conforme Resolução Homologatória nº 3.134 com amparo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

Retificar a redação do número do MPDFT do CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, constante do preâmbulo do contrato original, onde se lê: “CONTRATO Nº 055/SG/MPDFT/2022”, Leia-se: “CONTRATO Nº 057/SG/MPDFT/2022” tendo em vista a ocorrência de erro material.



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

2/2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Retificar a redação do número do contrato no MPDFT, onde se lê: “CONTRATO Nº 055/SG/MPDFT/2022 PROCESSO Nº 19.04.5503.0004369/2022-47 CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S. A”, leia-se: “CONTRATO Nº 057/SG/MPDFT/2022 PROCESSO Nº 19.04.5503.0004369/2022-47 CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S. A”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONSUMIDOR a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, ____ de _____ de 2023

PELA NEOENERGIA:

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF: 572.454.284-68
RG: 2993281 - SSP/PE

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG

PELO MPDFT:

Claudia Braga Tomelin
CPF: 539.258.071-87
RG: 1278158 – SSP/DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D9A1-C673-6D31-396A> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9A1-C673-6D31-396A



Hash do Documento

3B4062E2A94A2576923E662ACBDBBF27B9EBF55781BA952A4DE7EBB325630943

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 14/04/2023 09:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 13/04/2023 11:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Claudia Braga Tomelin (Signatário - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS) - 539.258.071-87 em 10/04/2023 17:04 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: secaodecontratos@mpdft.mp.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 10 2023 17:04:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5375485 Longitude: -46.6696872 Accuracy: 14.568

IP 177.173.118.146

Assinatura:



Hash Evidências:

94594339ED6497B447F936093B210ECA012AF708F02F54B96F6195BBEEABE290

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em
10/04/2023 17:24 UTC-03:00

LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA - 096.990.704-47 em
06/04/2023 16:16 UTC-03:00

